



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

Ata da **Primeira** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, do mês de **setembro** de **2023**. Aos **18 dias** do mês de **setembro** de **2023**, às **18:00** (dezoito horas) no Plenário Arthur Gonçalves da Silva, localizado à Praça das Flores, s/nº, Centro, São Domingos-GO, teve início a sessão com a presença das edilidades Aristerdan Claudino Silva (DEM), Delson Paula Serracena Araújo (PP), Ismael Silva Moreira (PL), Iraci de Paula Cerra Sena (Cidadania), Jonas Cardoso de Lima (PODE), Odair José Ferreira da Silva (DEM), Roberson Oliveira de Carvalho (PP), Yuster de Moura Oliveira (PP) e Wagner Gonçalves de Oliveira (PL). Após constatar a presença dos vereadores, o Presidente Ismael Silva Moreira declarou abertos os trabalhos e convidou a todos para iniciarem uma oração. Logo após o Presidente solicitou a leitura da ata anterior, sendo a mesma aprovada em plenário. Em seguida solicitou a leitura das proposições. O Vereador Wagner fez a leitura do Projeto de Lei nº 026/2023 de 04/09/2023 do EXECUTIVO - Prefeito Cleiton Gonçalves Martins, "Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira no Município de São Domingos" (Entrada: 14/09/2023, Regime: Urgência); Projeto de Lei nº 027/2023 de 30/08/2023 do EXECUTIVO - Prefeito Cleiton Gonçalves Martins, "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n. 138/2021, de 28/12/2021 - Plano Plurianual para o período 2022-2025 para o exercício de 2024 e dá outras providências" (Entrada: 31/08/2023); Projeto de Lei nº 028/2023 de 30/08/2023 do EXECUTIVO - Prefeito Cleiton Gonçalves Martins, "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SÃO DOMINGOS, Estado de GOIÁS, para o exercício financeiro de 2024" (Entrada: 31/08/2023); Projeto de Lei nº 029/2023 de 30/08/2023 do



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

EXECUTIVO - Prefeito Cleiton Gonçalves Martins, "Altera o "caput" do art. 1º da Lei Municipal n Lei 158/2022, de 18 de julho de 2022, que regulamenta o artigo 198, §§ 7º ao 11 da Constituição Federal e dá outras providências" (Entrada: 11/09/2023, Regime: Urgência). Fez também a leitura do Requerimento nº 178/2023 dos Vereadores Odair, Aristerdan, Jonas e Roberson, onde requerem à Mesa, nos termos do artigo 130 e inciso VIII, do Regimento Interno, ouvido o douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe informações, visando encaminhar a esta Casa de Leis o motivo de ainda não haver o cumprimento da Lei nº 147/2022 que "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCENTIVO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e quando será cumprida fielmente a Lei supracitada; INDICAÇÃO Nº 039/2023, de autoria do Vereador Yuster, indicando ao Prefeito Municipal Cleiton Gonçalves Martins, que seja feita Limpeza e Manutenção do Cemitério local; Ofício nº 327/2023 do Presidente Ismael ao Sr. Ednaldo Gomes da Silva, Presidente do Conselho Tutelar de São Domingos-GO, por intermédio dele, convidar os candidatos a Conselheiros Tutelares de São Domingos-GO para estarem presentes na sessão ordinária desta Casa de Leis no dia 19/09/2023, com início às 18:00, para apresentarem as propostas como candidatos a Conselheiros Tutelares de São Domingos-GO, para o conhecimento da população dominicana, conforme solicitações de várias pessoas. Na sequência o Presidente Ismael franqueou a palavra em Tema Livre, onde fizeram uso da tribuna os Vereadores Jonas, Odair e Aristerdan, e fizeram uso da palavra os Vereadores Jonas, Roberson, Aristerdan, Wagner, Iraci e o Presidente Ismael. O Vereador Odair questionou a Assessora Jurídica Desta Casa, Dra. Zamar, sobre a



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

legalidade de busca e entrega de cestas básicas através do veículo oficial da Câmara e do pagamento de diárias por parte do Presidente Ismael. Obtendo como resposta que não tinha condições de responder por não ter o pleno conhecimento dos fatos, com isso a mesma perguntou ao Presidente como se sucedeu os fatos. O Presidente Ismael relatou que não viajou com a finalidade específica de buscar cestas, e que viajou com o seu próprio veículo, e no decorrer apareceu esta oportunidade. Logo após lamentaram a exoneração da Secretária de Assistência Social Sra. Iraneide e comentaram sobre a situação precária do hospital, bem como a sugestão de devolução do duodécimo para aplicar na saúde e o Vereador Jonas abordou a necessidade de aplicar o duodécimo na reforma do centro cirúrgico. Logo após o Presidente encerrou o expediente e solicitou a leitura da pauta da ordem do dia seguinte: 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO, Projeto de Lei nº 007/2023 do LEGISLATIVO – Vereadores Odair, Roberson, Aristerdan e Jonas, “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” (Entrada: 21/08/2023); Projeto de Lei nº 009/2023 do LEGISLATIVO – Vereadores Roberson e Iraci, “INSTITUI O “PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO” NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” (Entrada: 24/08/2023); Projeto de Lei nº 025/2023 do EXECUTIVO - Prefeito Gilvanir Cardoso dos Reis, “Autoriza o Município de São Domingos a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI às famílias instaladas nos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, e dá outras providências” (Entrada: 25/07/2023). Em seguida, o Presidente encerrou a Sessão e solicitou que eu, Wagner Gonçalves de Oliveira,



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim e pelo Presidente para apreciação dos demais Membros da Casa. (Áudio e vídeo desta sessão disponíveis no canal do YouTube "Câmara Municipal de São Domingos-GO").

Ismael Silva Moreira (PL)
Presidente

Iraci de Paula Serra cena (Cidadania)
Vice-Presidente

Wagner Gonçalves de Oliveira (PP)
1º Secretário

Yuster de Moura Oliveira (PP)
2º Secretário